

Parágrafo único. Após o envio do ofício e certificação no respectivo processo, os autos serão devolvidos à unidade de origem.

Art. 8º As unidades de processamento da Secretaria Judiciária e os cartórios eleitorais serão responsáveis pela análise de conformidade do preenchimento dos dados no Sistema SÓLON e da documentação que acompanha o requerimento, bem como pelo acompanhamento da notificação até a certificação do recolhimento.

Art. 9º Dúvidas sobre o uso do sistema SÓLON devem ser encaminhadas ao Núcleo de Execução do Fundo Partidário da SOF/TSE, pelo e-mail sof.nef@tse.jus.br.

Art. 10. Compete à Secretaria Judiciária (SJD) a orientação e o treinamento dos servidores quanto à utilização do sistema eletrônico SÓLON, devendo promover capacitações e prestar suporte técnico-operacional sempre que necessário, de modo a assegurar a correta execução das atividades e a uniformidade no cumprimento das decisões judiciais em matéria de prestação de contas eleitorais e partidárias.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024- Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº [25.0.000017382-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor ANDDRÉ UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Morrinhos/GO, para responder pela Jurisdição Eleitoral da 45ªZE com sede no município de Pontalina, a partir de 9 de dezembro de 2025 até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 433, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº [25.0.000008170-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, LUCÉLIA CUNHA MORAES ZAGURY, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente